



EM 20 / 03 / 19

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PARECER FAVORÁVEL Nº. 005/2019

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 245

em 20 / 03 / 2019

Encarregado

COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo ao PROJETO DE LEI Nº. 003/2019 de autoria do Poder Executivo que “DISPENSA A COBRANÇA JUDICIAL DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL NOS CASOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

É o relatório: O Projeto de Lei foi lido e encaminhado a estas comissões no expediente do dia 12.02.2019 para análise e emissão de Parecer.

VOTO DOS RELATORES EM: 18.03.2019

José Rodolfo Krohling  
Relator

João Cabral R. Conciglieri  
Relator

É o parecer: Discutido e analisado o objetivo principal da matéria onde constata-se a necessidade da elaboração de estudo e fixação de valor mínimo de debito para ajuizamento de demandas judiciais pelo município, manifestamos **VOTO FAVORÁVEL** à matéria, e pedimos aos demais pares que nos acompanhem.

Sala das Comissões, 18 de março de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diony Nicolau Zequini Stein  
Presidente

Felipe Hülle Delpuppo  
Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Presidente

Ubaldo SARAIVA  
Secretário